

LEI Nº. 751/08

DE 03 DE ABRIL DE 2008.

Altera o valor dos vencimentos dos agentes Comunitários de saúde.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde conforme Portaria nº. 1.761 de 24 de julho de 2007, que passa a ser de R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 – Sec. Munic. de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

01 FMS – RECURSOS VINCULADOS UNIÃO

2.068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE REC 4530

3.1.90.11.00.00.00.00.01.4530 - 392 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal Civil.

Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabáí, 03 de abril de 2008.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Álvaro Vargas de Souza
Sec. de Adm. e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Pretende o presente projeto em alterar o valor dos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde conforme determina a Portaria nº. 1.761 de 24 de julho de 2007.

Como os recursos para tal alteração foram liberados da União não há necessidade de Estimativa de impacto orçamentário financeiro.

O valor fixado é de R\$ 532,00 por agente comunitário, a lei tem em seu art. 3º a retroação dos seus efeitos até 1 de agosto pois desta data em diante os Agentes deveriam ter passado a receber o valor já mencionado, sendo assim serão pagos os valores da diferença desde de agosto de 2007.

Este valor será pago aos Agentes que trabalham desde agosto e ainda estão trabalhando.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com a apreciação do presente projeto pelos nobres edis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 28 de março de 2008.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal